



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declara-se para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar 101/2000, de 04 de maio de 2000, que as despesas do objeto **Proc. nº. 2022.52.802358PA - EQUATORIAL ENERGIA**, que solicita o pagamento no valor de **R\$ 16.154,87** (dezesesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) referente ao **mês 07/2022**, têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual do Município de Belém, sob o nº 9.267/16 e estão compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Belém, 09 de agosto de 2022.

Presidente do IPMB



Presidência: 09/08/2022

Processo nº 2022.52.802358PA

Interessado: EQUATORIAL ENERGIA

Assunto: PAGAMENTO DA FATURA – **MÊS REF. 07/2022**

- 1- Visto;
- 2- Inclusa a este, juntamos a Declaração do Ordenador de Despesa, conforme exigências contidas no art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- 3- **AUTORIZO** o pagamento de **R\$ 16.154,87** (dezesesseis mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); referente ao mês **07/2022**; Nota de Empenho N°0001/2022
- 4- Encaminhe-se ao Departamento de Administração e Finanças para as providências cabíveis.

Presidente do IPMB